

RELATÓRIO SOBRE O PROGRAMA DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
CHEIAS E INUNDAÇÕES

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	2
2. CANDIDATURAS APROVADAS	3
3. DECISÃO DE FINANCIAMENTO	6
4. LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ALENTEJO E RESPECTIVO VALOR ELEGÍVEL COM A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	7

1. APRESENTAÇÃO

O Despacho n.º 3484/2023 de 17 de março, autoriza a abertura de candidaturas para atribuição de apoio para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023.

A Resolução do Conselho de Ministros de 6 de fevereiro, declarou as cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 como ocorrência natural excecional. Foi ainda determinado que podem ser elegíveis outros concelhos não enquadráveis no critério acima definido, mas em que se tenha verificado a ocorrência de situações excecionais de cheias e inundações que originaram prejuízos elevados, devendo essa situação ser objeto de avaliação e confirmação pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Ficou definido que os concelhos afetados por estas ocorrências cumprem cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Tenham registado um nível de precipitação máxima diária no concelho superior a 30 % da precipitação normal mensal estimada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- b) Tenham sofrido um volume mínimo de prejuízos reportado pelos municípios de:
 - ✦ € 100 000,00, no caso de concelhos com população residente igual ou inferior a 20 000 habitantes, de acordo com o Censos 2021;
 - ✦ € 200 000,00, no caso de concelhos com população residente superior a 20 000 e inferior ou igual a 100 000 habitantes, de acordo com o Censos 2021;
 - ✦ € 500 000,00, no caso de concelhos com população residente superior a 100 000 habitantes, de acordo com o Censos 2021.

De acordo com o Despacho consideram-se elegíveis as despesas com as infraestruturas e equipamentos que tenham sido destruídos pelas cheias e inundações:

- a) Pontes e aquedutos no domínio público municipal;
- b) Estradas e caminhos municipais, classificados como tal, apenas quando se verifique abatimento total ou parcial da via, com a interrupção e/ou condicionamento do trânsito, confirmados por entidade competente, excluindo -se expressamente os caminhos vicinais ou rurais, bem como os estradões florestais;
- c) Taludes e muros de suporte de imóveis de propriedade municipal;
- d) Edifícios e construções municipais, incluindo habitação social. Excluem -se os edifícios sedes dos municípios regido por diploma próprio;
- e) Equipamento urbano complementar e de lazer; e
- f) Infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico.

2. CANDIDATURAS APROVADAS

No âmbito do programa de cooperação técnico-financeira “Cheias e Inundações”, 14 candidaturas reuniram condições de aprovação, com um parecer parcialmente favorável, uma vez que se registaram despesas não elegíveis na ordem dos 508 755,46€, por falta de enquadramento legal. Deste modo, o investimento total ascendeu a 13.039.705,38€, sendo que o investimento elegível totalizou 12.530.950,92€.

Tabela 1 - Investimento Total e Investimento Elegível

Região Alentejo	Investimento Total (€)	Investimento Elegível (€)
Alto Alentejo	12 439 730,72	11 930 976,26
Alentejo Central	599 974,66	599 974,66
Total	13 039 705,38	12 530 950,92

Através da observação da tabela 1 e do gráfico 1, verifica-se que a zona do Alto Alentejo foi a que submeteu o maior número de candidaturas, tendo sido também bastante afetada pelas cheias e inundações que ocorreram no final de 2022 e início de 2023.

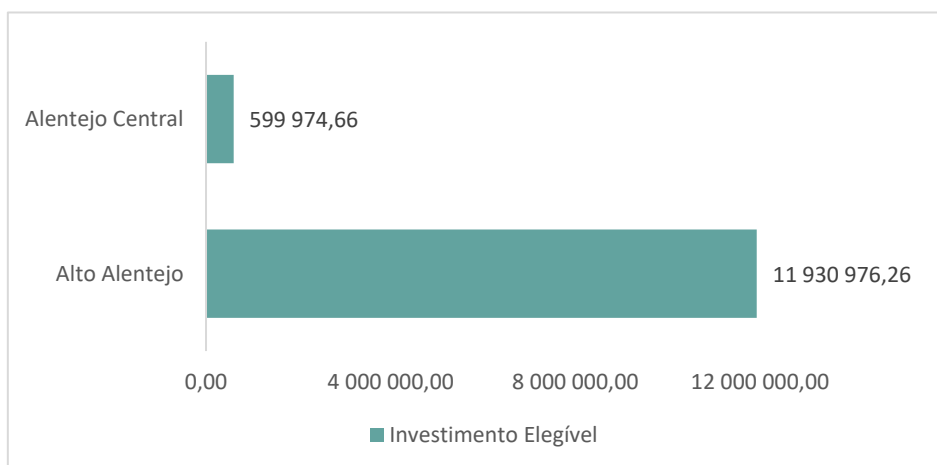


Gráfico 1 - Investimento Elegível

Em termos das tipologias de despesa, o maior investimento por parte dos municípios afetados incidirá na reconstrução de estradas e caminhos municipais; de pontes e aquedutos no domínio público municipal e na reparação do equipamento urbano complementar e de lazer.

Tabela 2 - Tipologias de Despesa

Investimento Elegível – Tipologias de Despesa						
Pontes e aquedutos no domínio público municipal	Estradas e caminhos municipais	Taludes e muros de suporte de imóveis de propriedade municipal	Edifícios e construções municipais, incluindo habitação social	Equipamento urbano complementar e de lazer	Infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico	Total
3 237 060,39	5 828 727,61	319 443,57	1 018 325,89	1 798 961,19	328 432,27	12 530 950,92

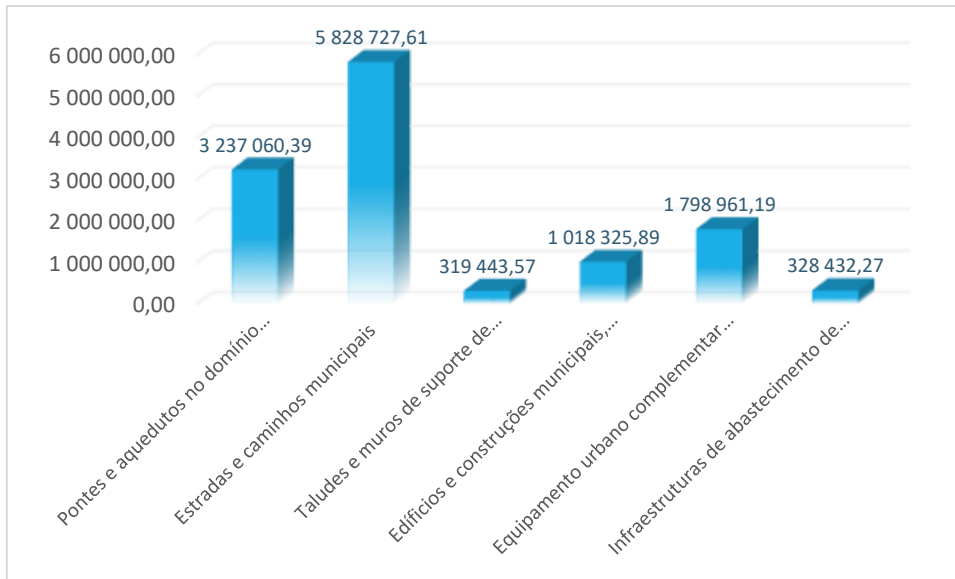


Gráfico 3 - Tipologias de Despesa

A tabela 3 e o gráfico 2, refletem a programação financeira do investimento elegível efetuada de acordo com o plano global do investimento proposto pelos municípios candidatados ao programa para reconstrução das infraestruturas danificadas.

Tabela 3 - Distribuição anual do investimento elegível

Distribuição anual do investimento elegível (€)		
Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
785,78	6 538 144,08	5 992 021,06

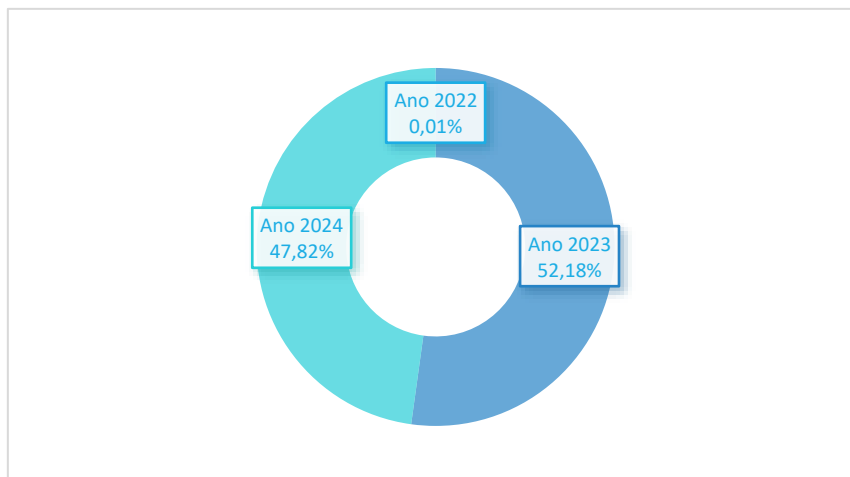


Gráfico 2 - % da Distribuição anual do investimento elegível

Importa salientar que a taxa de comparticipação relativa ao investimento elegível foi definida de acordo com os critérios estabelecidos no Despacho n.º 3484/2023 de 17 de março, no qual referia que a dotação disponível seria distribuída pelos municípios com candidaturas aprovadas até ao limite máximo de 60%, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, da seguinte forma:

a) Municípios de pequena dimensão (com população residente igual ou inferior a 20 000 habitantes, de acordo com os Censos 2021): até ao limite máximo de 60%;

b) Municípios de média e grande dimensão:

- ✦ Até ao limite máximo de 50%, se os prejuízos em relação às receitas ultrapassam o rácio de 10%
- ✦ Até ao limite máximo de 40%, se os prejuízos em relação às receitas não ultrapassam o rácio de 10%.

O rácio indicado é calculado com base nos prejuízos totais elegíveis e nas seguintes receitas correntes relativas ao ano de 2020, publicadas pelo INE: imposto único de circulação, IMI, IMT, Derrama, Fundos Municipais Correntes e Venda de bens e serviços.

Na região Alentejo, 12 dos municípios são de pequena dimensão, na medida em que a população residente não ultrapassa os 20 000 habitantes, pelo que foi aplicada uma taxa de comparticipação de 60%.

Apenas 2 dos municípios são considerados de média e grande dimensão, pelo que após efetuado o cálculo do rácio, foi apurada uma taxa de comparticipação financeira de 40%.

Em matéria de elegibilidade de despesas, e tendo em consideração o estreito cumprimento do estipulado do estipulado no Despacho nº 3484/2023, bem como a confirmação de que, as intervenções inseridas na candidatura, foram resultantes das intempéries ocorridas entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, não foram passíveis de eleger despesas no montante de 508 755,46€.

3. DECISÃO DE FINANCIAMENTO

Na primeira fase, a CCDR-Alentejo efetuou a apreciação das 14 candidaturas submetidas pelos Municípios, no âmbito do projeto de cooperação técnico-financeira “Cheias e Inundações”, tendo posteriormente enviado o parecer à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo estipulado, para respetiva validação.

A programação financeira anual da despesa elegível das intervenções foi determinada tendo por base o plano global do investimento total apresentado pelos municípios nas correspondentes candidaturas, prevendo-se numa segunda fase que ocorra o acompanhamento físico e financeiro.

Os danos causados por estas ocorrências extremas de origem natural tiveram um impacto significativo em termos financeiros, originando prejuízos elevados no valor de 13.039.705,38€, contudo o investimento elegível fixou-se nos 12.530.950,92€. O montante considerado não elegível (508 755,46€), justifica-se pelo incumprimento dos requisitos exigíveis em termos da legislação aplicável.

A comparticipação financeira, atribuída aos municípios, foi apurada mediante os critérios estabelecidos no Despacho n.º 3484/2023 de 17 de março.

No que concerne às tipologias de despesa, conclui-se que a maior fatia do investimento recairá sobretudo na reconstrução de estradas e caminhos municipais; de pontes e aquedutos no domínio público municipal e na reparação do equipamento urbano complementar e de lazer.

O Despacho n.º 8217-A/2023, da Sr.ª Secretária de Estado do Orçamento e do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado a 10 de agosto, autoriza a celebração de contratos-programa e acordos de colaboração para atribuição de apoios à reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

4. LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ALENTEJO E RESPECTIVO VALOR ELEGÍVEL COM A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

NUT	Município	Investimento Elegível (€)	Taxa de Participação Financeira (%)	Participação Financeira (€)
Alto Alentejo	Ponte de Sor	1 376 667,64	60	826 000,58
	Arronches	271 239,35	60	162 743,61
	Elvas	228 170,06	40	91 268,02
	Campo Maior	364 241,53	60	218 544,92
	Avis	575 104,20	60	345 062,52
	Sousel	1 339 587,81	60	803 752,69
	Monforte	2 785 842,98	60	1 671 505,79
	Fronteira	1 426 266,72	60	855 760,03
	Marvão	871 664,50	60	522 998,70
	Portalegre	1 000 874,12	40	400 349,65
	Crato	1 216 905,27	60	730 143,16
	Nisa	60 921,38	60	36 552,83
	Gavião	413 490,70	60	248 094,42
Alentejo Central	Mora	599 974,66	60	359 984,80
TOTAL		12 530 950,92	-	7 272 761,72

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Carlos Branco | Chefe de Divisão de Finanças Locais e Modernização

Recolha e Tratamento da informação

Ana Caeiro | Técnica Superior

Edição,

CCDR-Alentejo, setembro de 2023